



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 104, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19, e

CONSIDERANDO a Portaria PROGESP nº 305, de 25 de agosto de 2020, que suspende na Capital e nas 05 (cinco) Unidades Fora da Sede os Editais em vigência de Auxílios da Assistência Estudantil/PNAES e cria o Auxílio Alimentação Emergencial;

CONSIDERANDO a Portaria PROGESP nº 36, de 08 de fevereiro de 2021, que retificou os termos do Art. 2º da Portaria PROGESP nº 305, de 28 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI Nº 006/2021, de 17 de março de 2021, que referendou o calendário acadêmico do ano civil de 2021, aprovado pela Resolução CONSEPE Nº. 001, de 11 de fevereiro de 2021, e revoga a resolução CONSUNI Nº. 004/2020, de 26 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os volumes 1 e 2 da 1ª edição dos Boletins do Grupo de Trabalho Operacional do Plano de Biossegurança da UFAM, que trata da Avaliação e Classificação de Riscos para flexibilização do retorno das atividades presenciais na UFAM, tendo classificado o momento atual com nível de risco Alto;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Portaria PROGESP nº 305 do Auxílio Alimentação Emergencial, a qual passa a vigor no período de **01 de abril e 30 de julho de 2021**, na Capital e nas 05 (cinco) Unidades Fora da Sede;

Art. 2º - Está mantida a suspensão dos editais Auxílios de Assistência Estudantil/PNAES elencados no Quadro 1 do Art. 1º e do Auxílio Transporte Intermunicipal, disposto no Edital nº 049/2019 - INC/DAEST/ PROGESP, sendo mantido para o Auxílio Alimentação emergencial o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, conforme retificação contida na Portaria PROGESP Nº 36, de 08 de fevereiro 2021, e respeitado o disposto no Art. 7º da Portaria PROGESP nº 305, de 25 de agosto de 2020, no tocante à descontinuidade de pagamento, em caso de insuficiência ou contingenciamento de recursos financeiros e/ou restrições orçamentárias;

Art. 3º - Os demais artigos da Portaria PROGESP nº 305, de 25 de agosto de 2020 seguem inalterados;

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 08/04/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0505330** e o código CRC **74773A38**.
